

O ECA COMO DISPOSITIVO DE ORIENTAÇÃO JUVENIL¹

NOGUEIRA, Cândida Aparecida²; GODOY, Sandro Marcos³

PALAVRAS-CHAVE: ECA, políticas educacionais, direitos constitucionais, prevenção, cidadania

A violência tem tomado conta da adolescência e faz parte do nosso cotidiano e como podemos explicar e amenizar essa realidade? Por meio do presente trabalho que pretendemos analisar num primeiro plano esta realidade numa visão psicanalista, onde todo ser humano tem uma dualidade instintiva: vida e morte ou amor e ódio. Perifericamente pretendemos analisar outros fatores que contribuem para a revelação da violência entre jovens, a pobreza, carência e a miséria que conduzem os jovens ao tráfico ou delitos. Finalmente o descaso aos direitos e garantias fundamentais expressos na atual Constituição Federal que se aplicados, certamente amenizaria esta situação. Neste contexto, cercados pela escassez de meios e condições para implementação de políticas educacionais que dêem resultados, a convivência juvenil com essas situações revela-nos que faltou o necessário desenvolvimento intelectual que a escola deveria apontar, juntamente com as faltas de perspectivas para o futuro profissional e pessoal. Não podemos, neste caso, deixar de citar informações errôneas a respeito das leis e sanções que despejadas sem cautela e responsabilidade técnica e científica. Assim, a ausência de informação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou a sua interpretação com desvio técnico, não se revela instrumento capaz de educar e inibir a delinquência juvenil. Numa visão preventiva, cabe a nós operadores do direito, enquanto estudantes, advogados, juizes, promotores, delegados de polícia e procuradores, revelar aos adolescentes através de programas educacionais, o real valor do ECA de forma de dissuadi-los a pratica delitiva, já que, este instrumento, salvo melhor juízo, revela caráter nitidamente pedagógico e prevencionista. Devemos estruturá-los de forma que saibam o melhor caminho a seguir dentro das condutas conscientes nos positivos e negativos da sua conduta para o meio social. Imbuídos por um senso comezinho de que “o menor não responde pelo crime e por isto não é preso”, nossa juventude comete condutas delitivas e lesivas à sociedade, qual acreditamos poderia se evitada ou amenizada fossem estes jovens submetidos a um processo pedagógico de conhecimentos dos direitos constitucionais que os assiste, mas também, da responsabilidade que os espera nas medidas sócio-educativas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Certamente a ação prevencionista e pedagógica que se pode retirar desses dispositivos legais se nos revelaria fonte expressiva de reeducação juvenil e conseqüentemente, combate à criminalidade. Também a partir desta preparação e acesso às todas informações necessárias para formar jovens sabedores de seus direitos mais preparados para criar soluções corretas e construtivas para seus problemas, aprendendo assim, a exercer sua cidadania.

¹ Trabalho de iniciação científica

² Graduação Direito/ Toledo, e-mail: c.a.nogueira@bol.com.br

³ Orientador, e-mail: sandromgodoy@unitoleto.br